



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100054/2023 - Pregão Eletrônico nº 054/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100175/2023.**

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **JOÃO ROBERTO DA SILVA-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado à empresa: **JOÃO ROBERTO DA SILVA-ME**, CNPJ: 28.007.041/0001-29. Rua Projetada, Nº S/N. Bairro: Zé Evaristo. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. Tel.: (83) 9618-0980, neste ato representado por seu proprietário Sr. João Roberto da Silva, CPF: 008.636.724-26, doravante denominada de CONTRATADA. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

CONTRATO:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 1 de 3



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100054/2023 - Pregão Eletrônico nº 054/2023

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro com o fundamentado na cláusula sexta dos referidos contratos, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor do preço mensal do reajuste dos itens dos contratos acima citados. Vejamos a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REAJUSTE					
Contratos	Item	Valor mensal inicial contratado	IPCA-E (IBGE) A partir de 01/1992 período de julho/2023 a junho/2024	Valor total do reajuste para os 12 meses	Valor mensal após reajuste
100175/2023	20	R\$ 3.998,00	R\$ 162,38	R\$ 1.948,56	R\$ 4.160,38

Com isso, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total solicitado para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com o preço mensal reajustado, conforme previsto na cláusula sexta:

ITEM	DISCIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
20	Prestar serviços mensal com um equipamento para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, devendo disponibilizar uma Caminhonete; cabine dupla; carroceria aberta; Capacidade de 05 cinco passageiros; Combustível: diesel; Potencia min. de 180cv; Tração 4x4; Direção hidráulica; Vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; ar-condicionado. Despesa com motorista: Será por conta da contratada; Despesa com combustível: Será por conta da contratada; Despesa com manutenção preventiva e corretiva: Será por conta da contratada.	Mês	12	4.160,38	49.924,56



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100054/2023 - Pregão Eletrônico nº 054/2023

Para ficar a disposição: Secretaria de Saúde.

Desta forma, o valor total aditivado é de **RS 49.924,56** (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais, cinquenta e seis centavos), referente ao item 20.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 22 / 04 / 2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

João Roberto da Silva
JOÃO ROBERTO DA SILVA-ME
João Roberto da Silva
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1.

CPF nº

681.100.134-20

2.

CPF nº

109.582.194-50